



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-PGJ

Aos 18 de janeiro de 2023, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO, GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 429.445.974-34, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **NETZI ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Manoel Elias, 2106, Passo das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.240-261, Fone: (51) 984306266, E-mail: everton@netzi.com.br, inscrito no CNPJ nº 09.003.263/0001-29, representado pelo Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 544.104.010-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Valor Total
1	Detector de Metais Portátil (manual) com as seguintes características: a) estrutura em ABS injetado; b) formato bastão na cor preta; c) entrada para fone de ouvido; d) cordão de punho para evitar quedas; e) detecção de metais ferrosos e não ferrosos; f) peso máximo de 550g (com bateria inclusa); g) operação em baixa frequência, de modo seguro em todas as situações, inclusive para dispositivos eletrônicos, tais como marca-passos, memórias, cartões magnéticos; h) alarme luminoso, sonoro e vibratório; i) ajuste digital de sensibilidade no mínimo 5 níveis; j) garantia mínima de 3 (três) meses pelo fabricante. Acessórios: 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) carregador de bateria; 01(um) fone de	Unid.	30	5	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Valor Total
	ouvido; 01 (uma) capa de proteção; OBS: o detector de metais não poderá oferecer risco à gestante, portadores de marca-passo e demais usuários. OBS: os acessórios deverão ser compatíveis com o detector de metais. Marca/Fabricante: NETZI – Modelo: NTZPE02					

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS (MANUAIS), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade da ARP.

Dán 2



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição

EVERTON DE OLIVEIRA
Netzi Eletrônicos Importação, Comércio e Serviços Ltda

Everton de Oliveira
RG: 8038120625
CPF: 544.104.010-68





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA,
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO, em 18/01/2023 às 16:11, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº
0 3 7 / 2 0 1 9 - P G J / R N .



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia, CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procurador de Justiça - CARGO VAGO, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Silvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procurador de Justiça - CARGO VAGO, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

Procuradoria-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 12 de janeiro de 2023, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte procedeu à eliminação dos documentos que constam na Listagem de Eliminação de Documentos nº 03/2022, aprovada pela CPAD, após cumprimento do prazo de publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 15.316, no dia 02 de dezembro de 2022.

Natal/RN, 19 de janeiro de 2023.

Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Francineide Batista do Nascimento

Responsável por supervisionar e acompanhar a eliminação

Documento nº 3574707 do procedimento: 202304630000001202208

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº a54703574707.

Assinado eletronicamente por ISABELITA GARCIA GOMES NETO ROSAS, CHEFE DE GABINETE, em 19/01/2023 às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Assinado eletronicamente por FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, CHEFE DE SETOR, em 19/01/2023 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-PGJ

Aos 18 de janeiro de 2023, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO, GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.445.974-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: NETZI ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Manoel Elias, 2106, Passo das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP: 91.240-261, Fone: (51) 984306266, E-mail: everton@netzi.com.br, inscrito no CNPJ nº 09.003.263/0001-29, representado pelo Sr. EVERTON DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.104.010-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant. total estimada	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.	Valor Total
1	Detector de Metais Portátil (manual) com as seguintes características: a) estrutura em ABS injetado; b) formato bastão na cor preta; c) entrada para fone de ouvido; d) cordão de punho para evitar quedas; e) detecção de metais ferrosos e não ferrosos; f) peso máximo de 550g (com bateria inclusa); g) operação em baixa frequência, de modo seguro em todas as situações, inclusive para dispositivos eletrônicos, tais como marca-passos, memórias, cartões magnéticos; h) alarme luminoso, sonoro e vibratório; i) ajuste digital de sensibilidade no mínimo 5 níveis; j) garantia mínima de 3 (três) meses pelo fabricante. Acessórios: 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) carregador de bateria; 01(um) fone de ouvido; 01 (uma) capa de proteção; OBS: o detector de metais não poderá oferecer risco à gestante, portadores de marca-passos e demais usuários. OBS: os acessórios deverão ser compatíveis com o detector de metais. Marca/Fabricante: NETZI – Modelo: NTZPE02	ca-Unid.	30	5	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS (MANUAIS), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que

aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 18 de janeiro de 2023.

GIOVANNI ROSADO DIÓGENES PAIVA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto, em Substituição

EVERTON DE OLIVEIRA

Netzi Eletrônicos Importação, Comércio e Serviços Ltda

Assinado eletronicamente, em 18/01/2023 às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN. Documento nº 3566106 do procedimento: 202304640000169202216. Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 40e8b3566106.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU

Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000

Tel: (84) 99972-3543 – E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. NF nº 02.23.2005.0000049/2022-41

PORTARIA Nº 3554359

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado “Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo”, aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo supracitado; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instauração do presente procedimento, que encontra-se sem Portaria; RESOLVO instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, cujo OBJETIVO é: averiguar possível desrespeito ao direito à saúde da representante, em razão do não fornecimento de medicamento. Destarte, DETERMINO:

1 – Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ). 2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ); 3 – Notifique-se a notificante para informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se o medicamento está sendo fornecido. Reitere-se em caso de inércia.

Jucurutu/RN, 14 de janeiro de 2023.

VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO - Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCURUTU

Rua Vicente Dutra de Souza, nº 45, Centro, Jucurutu/RN CEP 59.330-000

Tel: (84) 99972-3543 – E-mail: pmj.jucurutu@mprn.mp.br

Ref. NF nº 02.23.2005.0000056/2022-46

PORTARIA Nº 3554360

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em exercício nesta Comarca de Jucurutu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2018-CPJ assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação do objeto, numerada em ordem crescente, devidamente autuada e registrada em Sistema Eletrônico de Cadastro ou em livro próprio, denominado “Livro de Registro e Distribuição de Procedimento Administrativo”, aplicando-se o princípio da publicidade dos atos; CONSIDERANDO que, analisando o presente feito, percebe-se que se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo supracitado; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a instauração do presente procedimento, que encontra-se sem Portaria; RESOLVO instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 012/2018-CPJ, cujo OBJETIVO é: averiguar possível desrespeito ao direito à saúde da representante, em razão do não fornecimento de medicamento. Destarte, DETERMINO:

1 – Encaminhe-se à publicação no Diário Oficial (art. 29, §2º, I, Resolução nº 012/2018-CPJ). 2 – Encaminhe-se ao CAOP correspondente por meio eletrônico a presente Portaria (art. 24, Resolução nº 012/2018-CPJ); 3 – Notifique-se a notificante para informar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se o medicamento está sendo fornecido. Reitere-se em caso de inércia.

Jucurutu/RN, 14 de janeiro de 2023.

VICENTE ELÍSIO DE OLIVEIRA NETO - Promotor de Justiça